



Prefeitura Municipal Mucambo



Contrato nº 004/2023-06

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A MUNICÍPIO DE MUCAMBO POR MEIO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO A EMPRESA S S LIBERATO – ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 14.786.494/0001-96, com sede na Rua Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Mucambo-CE, através da Secretaria de TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. JOANA BATISTA MARQUES DA SILVA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **S S LIBERATO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Estanislau Frota, nº 118, no centro da cidade de Sobral, estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº. 29.720.808/0001-25, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Suely Sousa Liberato, CPF Nº 930.543.863-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 1612.01/22-PE/SRP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 1612.01/22-PE/SRP** celebrada em decorrência do **Pregão ELETRONICO Nº 1612.01/22-PE/SRP** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e Processo Carona nº 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 1612.01/22-PE-SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CRIANÇA FELIZ	IGDPBF	AÇÃO SOCIAL	TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	PNEU 175/65 R14 - ETHIOS	6	6	8	20	DUNLOP	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
TOTAL								R\$ 10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31 de dezembro de prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

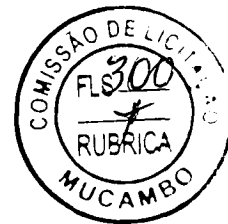
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal Mucambo



CL USULA QUARTA – DOTA O ORÇAMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o orçament ria pr pria, prevista no orçamento da Uni o, para o exerc cio de 2023, na classifica o abaixo:

PROGRAMAS	DOTA�O ORÇAMENT�RIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇ�O DA SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	07.01.081220804.2.034	3.3.90.30.00
MANUTENÇ�O DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	07.01.082430815.2.069	3.3.90.30.00
APOIO A ORGANIZA�O E GEST�O DO PBF/IGD	07.01.082440815.2.040	3.3.90.30.00

CL USULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

CL USULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

CL USULA S TIMA – GARANTIA DE EXECU O

7.1. Ser  exigida a presta o de garantia na presente contrata o, conforme regras constantes do Termo de Refer ncia.

CL USULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condi es de entrega e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital.

CL USULA NONA – FISCALIZA O

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscaliza o da execu o contratual ser  desempenhada pela Sra. Isalana Alves Parente.

CL USULA D CIMA – OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – SANÇOES ADMINISTRATIVAS

11.1. As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – RESCIS O

12.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

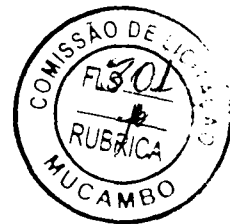
12.4.3. Indeniza es e multas.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – VEDA OES

13.1.   vedado   CONTRATADA:



Prefeitura Municipal Mucambo



- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

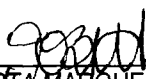
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mucambo - CE, 03 de agosto de 2023.



JOANA BATISTA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL
CONTRATANTE

SUELY SOUSA
LIBERATO:93054386368
Assinado de forma digital por SUELY
SOUSA LIBERATO:93054386368
Dados: 2023.08.03 09:03:50 -03'00'

S S LIBERATO – ME
CNPJ Nº. 29.720.808/0001-25
Suely Sousa Liberato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-